

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 22 DE MARÇO DE 2006

O **DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 222, incisos I e XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando que a compensação de processos redistribuídos pelas Secretarias dos Órgãos Judicantes será realizada pela Secretaria de Distribuição, conforme a Resolução Administrativa nº 1105/2005, e

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito das Secretarias dos Órgãos Judicantes, a forma de comunicação, à Secretaria de Distribuição, dos processos redistribuídos,

DETERMINA:

- 1. As Secretarias dos Órgãos Judicantes do Tribunal Superior do Trabalho comunicarão à Secretaria de Distribuição toda e qualquer redistribuição de processo.
- 2. A comunicação será feita no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da redistribuição e conterá as seguintes informações:
 - a) classe e numeração do processo redistribuído;
 - b) nome do magistrado cujo processo tenha sido redistribuído, e
 - c) nome do magistrado que recebeu o processo em redistribuição.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 11, 24 mar. 2006, p. 8-9.